



## HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2436, de 06 de março de 2026

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), resolve:

Considerando os processos seletivos dos Programas de Iniciação Científica (PIC) e de Iniciação Tecnológica (PIT) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, referentes a Editais que estabelecem as normas para a seleção de candidatos à bolsa;

Considerando que, nos Editais dos Programas de Iniciação Científica (PIC/Ebserh) e de Iniciação Tecnológica (PIT/Ebserh), as etapas I e II consistem na avaliação documental e de propostas por um Comitê, instituído para este fim; resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica (CPICT) no âmbito da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), de natureza permanente, com a finalidade de avaliar documentos oriundos do processo de seleção de candidatos a bolsas para o PIC/Ebserh e PIT/Ebserh.

Art. 2º Estabelecer que o Comitê será composto com a seguinte representação:

I - o chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, presidente;

II - o chefe de Unidade de Gestão de Pesquisa, coordenador do PIC;

III - o chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, coordenador do PIT;

IV - um representante da Unidade do Sistema Neurológico;

V - um representante da Unidade de Gestão de Graduação e Ensino Técnico e Extensão;

VI - três representantes administrativos; e

VII - um representante do Comitê de Ética em Pesquisa Com Seres Humanos.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

I - avaliar os documentos de inscrição;

II - avaliar a competência técnico-científica do candidato a orientador;

III - avaliar a produção acadêmica do candidato a orientador;

IV - analisar recursos;

V - analisar relatórios;

VI - divulgar os resultados das etapas dos Editais, conforme cronograma;

VII - registrar, em processo, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), as deliberações do Comitê em todas as etapas dos Editais, conforme cronograma.

Art. 4º O Comitê se reunirá, após convocação por e-mail institucional e/ou via SEI, conforme demanda e a critério do presidente ou por solicitação de quaisquer membros, observando as exigências e etapas dos Editais.

Parágrafo único. As reuniões, previamente agendadas, ocorrerão de forma presencial ou mediadas por videoconferência.

Art. 5º Os integrantes do Comitê poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos legais, por outros membros, oficialmente formalizados ou indicados para a substituição.

Art. 6º Quando da saída de qualquer membro do Comitê, é responsabilidade da presidência notificar a Superintendência para alteração da portaria de nomeação dos membros.

Art. 7º O Comitê será permanente, a partir da assinatura desta Resolução.

Art. 8º A existência de conflito de interesse, impedirá o membro de participar e exercer suas funções no Comitê.

Art. 9º O CPICT deve cumprir o que determina o Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos de Trabalho do HC-UFTM, acessível pelo link:

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução - SEI Nº 1184, de 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 09/03/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58699112** e o código CRC **4D0C9945**.